

Programa de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança - 2022	
TEMA	Teste de Aptidão Física - TAF
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Antônio Carlos Braga do Amaral: Instrutor da Escola Judicial do Ceará, vasta experiência em Segurança de Dignitários. Possui formação na SWAT de Dallas e em Israel. Instrutor de armamento não letal e primeiros socorros.
AUTO DECLARAÇÃO DE GÊNERO	
AUTO DECLARAÇÃO DE RAÇA	
DATA DE REALIZAÇÃO	Turma 01: 26 de agosto de 2022; Turma 02: 23 de setembro de 2022; Turma 03: 21 de outubro de 2022.
HORÁRIO	Das 08h às 12h
CARGA-HORÁRIA	4 horas-aula por turma
PÚBLICO-ALVO	Agentes da Polícia Judicial do TRT7
FORMATO	Aula prática
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	25
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sede Social do Sindissétima
JUSTIFICATIVA	<p>O Programa de Reciclagem Anual no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho está regulamentado pela Resolução 08, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e alterada pela Resolução no 315/21. Em seu Art. 5º, § 1º, prevê a realização de teste de condicionamento físico, enquanto o § 2º, do mesmo artigo, especifica que as avaliações devem contemplar as capacidades físicas de I) força e resistência muscular, II) resistência cardiorrespiratória e III) flexibilidade.</p> <p>Em conformidade com o Inciso III do Art. 6º da Resolução supracitada foram definidos como parâmetros avaliativos para cada teste as Orientações aos TRTs, elaboradas pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho, conforme os parâmetros estabelecidos para a Avaliação.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>Aplicação do Teste de Condicionamento Físico em conformidade com a Recomendação 15/13 do CSJT:</p> <p>a) Avaliação da Força e Resistência Muscular: Teste de Flexo extensão de cotovelos; Teste Abdominal;</p> <p>b) Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória: Teste de corrida de 12</p>

	<p>minutos (Teste de Cooper);</p> <p>c) Avaliação da Flexibilidade: Teste de sentar e alcançar adaptado.</p>
<p>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p>	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de: Avaliar a capacidade física do agente para desempenhar as tarefas típicas do cargo de acordo com sua idade e sexo. As avaliações serão desenvolvidas com alternância dos testes de força e de resistência (corrida de 12 min.), utilizando protocolos científicos, sempre nos períodos da manhã, com equipamentos técnicos específicos para avaliações físicas.</p>
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AVALIAÇÃO/PRAZO</p>	<p>Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

Antônio Carlos Braga do Amaral

Agente de Polícia Judicial do TRT7

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 25 de julho de 2022

Hermano Queiroz Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior

Diretor da Escola Judicial